

Resolução Condep/Dell/Campus de Vilhena nº 002, de 01 de outubro de 2009.

Fixa normas para a realização das atividades acadêmico-científico-culturais nos termos da Resolução CNE/CP 2, de 19 de Fevereiro de 2002.

O Conselho do Departamento de Estudos Lingüísticos e Literários do campus de Vilhena, no vigor de suas atribuições, considerando parecer Dell/Condep de 03 de dezembro de 2007 e deliberação da 11ª Reunião Ordinária, em 03/12/2007, resolve:

Art. 1º Os componentes de 200 (duzentas) horas relativos às atividades acadêmico-científico-culturais, conforme preceitua a Resolução CNE/CP 2, de 19/02/2002, serão efetivados a critério do discente, sob a supervisão do Dell, nos seguintes termos:

- I - Integralização de no mínimo de 120 horas em atividades promovidas pelo Dell;
- II - Integralização de no máximo de 60 horas em atividades promovidas por outros cursos da Unir;
- III - Integralização de no máximo 60 horas em atividades promovidas por outras instituições ou órgãos, públicos ou privados.

Art. 2º Serão consideradas atividades acadêmico-científico-culturais:

- I - A realização de estudos extracurriculares;
- II - A participação em grupo de pesquisa;
- III - A participação em congressos, reuniões científicas e similares;
- IV - A participação regular em grupos artísticos formados na Unir;
- V - A publicação de artigo em periódico científico;
- VI - A publicação de livro ou obras artísticas;
- VII - A participação voluntariada em ações comunitárias ou assistenciais relacionadas à área de formação.

Art. 3º As ações realizadas pela Unir serão pontuadas, independentemente da quantidade de horas despendidas por atividade, obedecendo ao que segue:

- I - Seminário de Estudos Lingüísticos e Literários - Sell: - seminário: 30 horas; seminário e mini-curso: 40 horas;

§ Único - O aproveitamento da carga horária fica condicionado à apresentação de certificado devidamente assinado pelo coordenador do evento